REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 3.325/2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", a ser comemorado anualmente no dia 10 do mês de maio.

A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro, o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES", a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, data Já instituída como o Dia Internacional de atenção básica à pessoa com Lúpus.

Art. 2º São objetivos do "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES":

I – estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES;
II – disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
III – sensibilizar os diversos seguimentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
IV – orientar os portadores da doença para que busquem tratamento médico adequado;
V – priorizar o atendimento das pessoas portadoras de Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES nos ambulatórios e nos exames especializados.

Art. 3º Fica facultada ao Poder Executivo por meio da Secretária de competência, a promoção de atividades de apoio ao Dia em que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 08 de agosto de 2017

Alecssandre Rodrigues Tanuci
Presidente

Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Iosnilson Marcelino da Silva